PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 21 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTE/LAZER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, b, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica conferido ao Secretário(a) Municipal de Educação/Cultura/Esporte/Lazer, em exercício, as atribuições de movimentação e encerramentodas contas correntes n.º 5.725-8; 6.509-9; 6.447-5; 6.553-6; 7.502-7; 8.306-2; 8.815-3; 9.411-0; 9.608-3; 9.974-0; 9.982-1 da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, bem comoabertura, movimentação e encerramento de novas contas correntes de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação/Cultura/Esporte/Lazer.

Parágrafo único. Para o cumprimento das atribuições dispostas no *caput* deste artigo, a(o) Secretária Municipal de Educação/Cultura/ Esporte/Lazer obrigatoriamente deverá assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Fazenda, bem como realizar transferências financeiras através de sítio eletrônico da instituição financeira oficial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

Santana da Vargem - MG, 21 de julho de 2015.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal